



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1948.

SÚMULA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaíti, para o exercício de 1949.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º A Receita Geral do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1949 é orçada em Cr\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) e será arrecadado de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos

Impostos Territorial	
Impostos Territorial Urbano	2.000,00
Imposto Predial	
Imposto Predial Urbano	26.000,00
Imposto sobre Industrias e Profissões	110.000,00
Imposto de Licença	
Imposto de Licença	15.000,00
Imposto de Registros de Veículos	900,00
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	
Imposto de Defesa da Produção Vegetal	70.000,00
Imposto de Defesa Sanitária Animal	2.000,00
Imposto sobre Jogos e Diversões	
Imposto sobre Diversões Públicas	500,00

b) Taxa

Taxas e Custos Judiciais e Emolumentos		
Emolumentos em Geral	2.000,00	
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos		
Aferições de Pesos e Medidas	2.000,00	
Taxa de Limpeza Pública		
Limpeza Pública e Particular	1.600,00	
Taxas de Viação		
Guias em passeio	1.000,00	
Taxas de Melhoramento		
Melhoramentos Públicos Rurais	<u>130.000,00</u>	371.100,00
Receitas Diversas		
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros		
Renda do Matadouro Municipal	2.400,00	
Receita de Cemitérios		
Renda dos Cemitérios	500,00	
Receita de Combustíveis e Lubrificantes		
Cota do Fundo Rodoviário Nacional	20.000,00	



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Cota Prevista no Art. 15º, §4º

Constituição Federal

Porcentagem do imposto de renda 100.000,00

Cota prevista no Art. 20º Constituição Federal

Porcentagem sobre o excesso de arrecadação estadual 16.000,00 138.900,00

Total da Receita Ordinária 510.000,00

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais

Venda de Serviços 500,00

Cobrança da Dívida Ativa

Dívida Ativa 5.000,00

Receita de Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições Diversas 500,00

Multas

Multas em Geral 1.500,00

Eventuais

Eventuais 2.000,00

Venda de Placas 500,00 10.000,00

Total da Receita Extraordinária **10.000,00**

Total Geral da Receita **520.000,00**

Art. 2º A Despesa Geral do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1949, é fixada em Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:

Despesa Geral

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Material Permanente 1.000,00

Material de Consumo 500,00

Despesas Diversas 500,00 2.000,00

Administração Municipal

Dotação nº 2

Gabinete do Prefeito

Despesas Diversas 5.000,00

Dotação nº 3

Funcionalismo

Contabilidade

Pessoal Fixo 22.800,00

Fiscalização

Pessoal Fixo 9.000,00

Dotação nº 4

Despesas da Administração

Material Permanente 8.000,00

Material de Consumo 4.000,00

Despesas Diversas 6.000,00 54.800,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Serviços Públicos Municipais

Dotação nº 5

Cemitérios

Pessoal Variável	3.600,00	
Material de Consumo	9.100,00	
Despesas Diversas	3.300,00	

Dotação nº 6

Iluminação

Material de Consumo	500,00	
Despesas Diversas	<u>6.500,00</u>	23.000,00

Serviços Públicos em Comércio com o Estado

Dotação nº 7

Ensino Primário

Pessoal Fixo	36.000,00	
Material Permanente	4.000,00	
Material de Consumo	6.000,00	
Despesas Diversas	<u>1.000,00</u>	47.000,00

Segurança Pública

Dotação nº 8

III. Junta de Alistamento Militar

Material de Consumo		1.000,00
---------------------	--	----------

Obras e Melhoramentos Públicos

Dotação nº 9

Serviços Urbanos

I. Construção e Conservação de Ruas e Praças

Pessoal Variável	50.000,00	
Material de Consumo	26.000,00	
Despesas Diversas	2.000,00	

Dotação nº 10

Serviços Rurais

I. Construção e Conservação de Estradas e Pontes

Pessoal Variável	80.000,00	
Material Permanente	136.000,00	
Material de Consumo	40.000,00	
Despesas Diversas	4.000,00	

Dotação nº 11

Outros Serviços

I. Construção, Remodelação e Conservação de Próprios Públicos

Material de Consumo	6.000,00	
Despesas Diversas	<u>1.500,00</u>	345.500,00

Auxílios e Subvenções

Dotação nº 12

Serviços de Assistência

Despesas Diversas	500,00	
A Maternidade e à Infância		
Despesas Diversas	<u>500,00</u>	1.000,00

Outros Encargos



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Dotação nº 13

Gratificação		
Pessoal Fixo	500,00	
Pessoal Variável	500,00	
Lançamento de Impostos		
Despesas Diversas	1.000,00	
Comissão		
Pessoal Variável	2.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa		
Despesas Diversas	1.500,00	
Delegacia de Polícia		
Material de Consumo	500,00	
Contribuição Diversas		
I. Saúde Pública		
Despesas Diversas	25.500,00	
II. Institutos de Previdência		
Despesas Diversas	5.700,00	
Restituições de Impostos e Taxas		
Despesas Diversas	1.000,00	
Taxas de Seguro e Diversos		
Despesas Diversas	5.000,00	
Despesas Diversas		
I. Publicação de Atos Oficiais		
Despesas Diversas	1.500,00	
II. Despesa Eventuais		
Despesas Diversas	<u>1.000,00</u>	<u>45.700,00</u>
Total Geral de Despesa		<u>520.000,00</u>

Art. 3º A Despesa que não tenha caráter vigente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação de possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidade administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Paragr. 1º Os elementos são: pessoal fixo, pessoal varável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

Paragr. 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º A abertura de crédito suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender às despesas e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º O exercício financeiro, começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAÍTI, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de ano de mil novecentos e quarenta e oito (23/12/1948).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal